

PORTARIA Nº13 DE 30 DE MARÇO DE 2026

**Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Januária durante
o período da Semana Santa.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Quarta feira dia 1º de abril o funcionamento da Câmara Municipal será das 8:00 as 14:00 hora.

Art. 1º Na quinta-feira, dia 02 de abril de 2026, será recesso administrativo na Câmara Municipal de Januária.

Art. 2º Não haverá expediente na sexta-feira, dia 03 de abril de 2026, em razão da Sexta-feira Santa, feriado religioso de caráter nacional.

Art. 3º As atividades legislativas e administrativas serão retomadas normalmente na segunda-feira, dia 06 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 30 de março de 2026.

Neiriberto Vieira de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Januária